



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 9/2015-003

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-003

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2015

Tratam-se dos autos do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 9/2015-0003 que tem como objeto registro de preços, tipo menor preço por lote, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda escolar dos alunos atendidos pelos Programas Mais educação, Pro jovem Campo, PNAEM, PNAEC, PNAEF, EJA e AEE, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar de acordo com o que determina a legislação vigente.

O processo licitatório ocorreu através do ofício nº 003/2015, da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado da listagem de material descritivo, despacho do gabinete para Comissão Permanente de Licitação, cotação com as empresas: Giovanelli Comercio LTDA-EPP, G. J. Videira Neto Eireli- EPP, Bom Bons & Descartável LTDA., Serafim & Chaves LTDA-ME, Melo Comercio e Serviço- EPP e R. da S. Serafim-EPP, detalhamento- especificação dos materiais e demais anexos fls.(01/046), integrantes do processo, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

A convocação das empresas interessadas ocorreu através da publicação do Aviso de Edital de Licitação- Pregão Presencial (SRP) nº 9/2015-003 no dia 12 de fevereiro de 2015, para participarem do Certame às 09:00 horas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tailândia no dia 02 de março de 2015, fls.(097/098);

Participaram deste Certame as licitantes com suas propostas e seus respectivos representantes:

<u>EMPRESAS</u>	<u>PROPOSTAS</u>
R.DA S. SERAFIM –EPP	R\$ 3.672.268,00
MAGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	R\$ 4.415.505,00
BOM BONS & DESCARTÁVEL LTDA	R\$ 3.218.554,00
NAGASE E MARTINS LTDA	R\$ 1.712.965,00
SUPERVENDAS COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 3.698.767,00
J.MELO DE OLIVEIRA SILVA-EPP	R\$ 3.752.100,00
F MOIA MONTEIRO	R\$ 0,00
M DE OLIVEIRA SILVA-EPP	R\$ 538.640,00
R N DE A DA COSTA COMÉRCIO	R\$ 788.832,00
ESTRELA FORNECIMENTO EIRELI-ME	R\$ 2.765.357,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

G R S EIRELI-EPP	R\$ 3.453.594,00
------------------	------------------

Sagraram-se vencedoras as empresas com os seguintes lances e lotes :

EMPRESAS	PROPOSTAS
R. DA S. SERAFIM-EPP lotes 01,02,03,04, e 08	R\$ 2.382.850,00
J. MELO DE OLIVEIRA COM. E SERVIÇOS-EPP LOTES; 05 E 06	R\$ 867.900,00
SUPERVENDAS COMERCIO LTDA-EPP LOTE; 07	R\$ 372.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.622.750,00

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao controle interno do município de Tailândia dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidades Orçamentária da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas **a verificar a legalidade a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia**”(grifos nossos).

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANALISE DA LICITAÇÃO

1- Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial- nº 9/2015-003, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02, está instruída com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

escolar dos alunos atendidos pelos Programas Mais Educação, Pro jovem Campo, PNAEF, PNAEM, PNAEC, PNAEP, EJA e AEE;

- Autorização de abertura do procedimento licitatório emitida pelo Prefeito Municipal de Tailândia fl.(47/48);
- Portaria nº - designação do Pregoeiro e equipe de apoio fl. (499);
- Processo Administrativo de Licitação fl. (50);
- Despacho para Assessoria Jurídica fl. (51);
- Edital de Licitação Pregão Presencial (SRP) nº 9/2015-003, Termo de Referência Anexos e Minuta do Edital e Contrato fls. (52/93);
- Parecer fl. (94/95);
- Aviso de Licitação fl. (96);
- Aviso de Edital de Licitação Pregão Presencial nº 9/2015-003 em 12 de fevereiro de 2015, convocando as empresas a participarem do certame no dia 02 de março de 2015 fls. (97/98);
- Declarações fls. (99/118);
- Credenciamento, Envelope nº 01 com a Proposta de Preços e Envelope nº 02 com documentos de habilitação.”, fls. (119/457);
- Ata de realização do pregão Presencial nº 9/2015-003 que relata a abertura, julgamento e classificação da proposta fls. (458/464);
- Resumo das Propostas de menor valor e Propostas de preços das empresas vencedoras fls. (465/475);
- Entrega das amostras dos lotes fls. (476/478);
- Termo de Adjudicação Pregão Presencial nº 9/2015-003 fl. (480);
- Despacho à Assessoria Jurídica fl. (481);
- Parecer final Assessoria Jurídica fl. (482/484);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 9/2015-003 fls. (485/488);
- Convocação para celebração da Ata de Registro de Preços e Contratos fls. (489);
- Ata de Registro de Preços nº 20150021 fls. (490/499);
- Contrato nº 20150022, vigência em 11 de março 2015 a 10 de março de 2016 fls. (500/504);
- Extrato de Contrato e Certidão de Afixação do contrato nº 20150022 fl. (505/506);
- Contrato nº 20150023, vigência em 11 de março a 10 de março de 2016 fls.(507/511);
- Extrato de Contrato e Certidão de Afixação do Extrato do Contrato 20150023 fls. (512/513);
- Contrato nº 20150024, vigência em 11 de março de 2015 a 10 de março de 2016 fls. (514/518);
- Extrato de Contrato nº 20150024 e Certidão de Afixação do Extrato de Contrato fl. (519/520);
- Aviso de Resultado de Licitação nº 9/2015-003, com data de 11 de março de 2015 para realização do Certame no dia 02 de março de 2015 sendo vencedoras as firmas; **R.da S. Serafim-EPP**- lotes, 01,02,03,04 e 08; **Melo de Oliveira Comercio e Serviços LTDA-EPP**, vencedora dos lotes: 05 e 06 e **Supervendas Comercio LTDA-EPP**, vencedora do lote 07 fls.(521/522);
- Aviso de Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20150021 e Contratos nºs,20150022,20150023 e 20150024 fls. (521/522).

Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instituído com Edital do Pregão Presencial nº 9/2015-003, seguido dos anexos, Conforme fls. (52/93);

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar qual seja, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o nº 9/2015-003, tipo Menor Preço por Lote, visando atender o Fundo Municipal de Educação com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos atendidos pelos Programas Mais Educação, Projovem Campo, PNAEF,PNAEM,PNAEC, PNAEP, EJA e AEE e quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prazos para realização do Certame

A publicação do Aviso de Edital de Licitação, pregão presencial nº 9/2015-003, ocorreu em 12/02/2015, indicando a abertura das propostas no dia 02/03/2015 às 0900 horas no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Tailândia, cumprindo o dispositivo legal.

Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do art. 1º da lei nº 10.520/02. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em bens comuns.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tailândia.

Tailândia-Pa, 13 de março de 2015.

VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
Auditora Geral do Município
Dec. 433/2014